



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 22/2013.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 22/2013, que dispõe sobre “Denominação à Via Pública”, ou seja, a Rua inominada localizada em frente ao número 541 da Rua Hermes Claudionor Nunes, no Município de Guanhães, passa a denominar-se Rua das Hortências.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

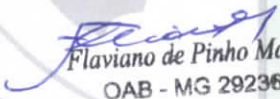
Referido Projeto de Lei deve ser aprovado, passando a rua inominada, localizada em frente ao número 541 da Rua Hermes Claudionor, no Município de Guanhães/MG, a denominar-se Rua das Hortências.

Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei do Poder Executivo poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, pois atende os aspectos legais e formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 15 de abril de 2.013.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG